



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 012/94 - E

AUTORIZA CONTRATO EMERGENCIAL DE PROFESSOR PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FACO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Contratar Professor da Área 2, de 5ª à 8ª séries, pelo Regime da GLT, para lecionar temporariamente e em caráter emergencial na Escola Municipal Várzea do Agudo.

Art. 2º - O Contrato autorizado pelo Art. 1º, destina-se a substituir professora demissionária e terá vigência até 30 de maio de 1994.

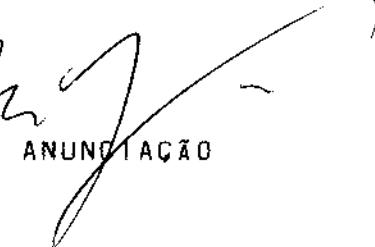
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 1994.

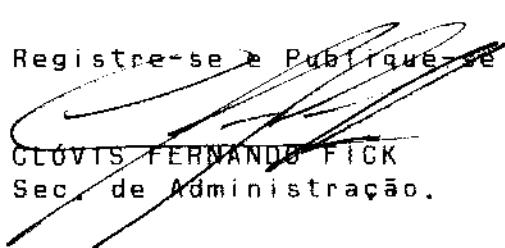
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.022 - Manutenção do Ensino de 1º Grau
3.1.1.1 - Pessoal Civil

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

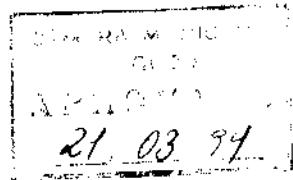
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, aos 21 de março de 1994, 136º da Colonização e 35º da Emancipação.


ARI ALVES ANUNCIAÇÃO


Registre-se e Publique-se

CLÓVIS FERNANDO FICK
Sec. de Administração.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA
MUNICIPAL
A G U D O
Protocolo

nº
21.03.94
A. Alves

MENSAGEM 012/94 - E

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Embora, quebrando o Protocolo estabelecido com essa Casa, de sempre mandar os Projetos até 6ª feira para serem apreciados 2ª feira, vimo-nos obrigados a remeter o Projeto 012/94 - E, em urgência urgentíssima, que autoriza a Contratação de Professor da área 2 para a Escola Municipal Várzea do Agudo. A professora titular pediu demissão, em virtude de nomeação para o Magistério Estadual. Faz-se necessário substituí-la, o quanto antes, sob pena de causar um prejuízo maior para os alunos. O Contrato é em caráter emergencial e deverá durar o máximo até 30.05.94, período suficiente para obedecer os prazos legais para a realização de um Concurso Público.

Contando, mais uma vez com a prestimosidade peculiар do Poder Legislativo, formulamos a Vossas Excelências os nossos protestos de irrestrita consideração.

Cordialmente,


ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

